

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA A REDE E-TEC BRASIL NO IFCE

EDITAL Nº 05 - GR, de 04 de fevereiro de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância torna públicas as normas gerais para o processo de seleção para formação de **cadastro reserva** de **professor formador** para os cursos técnicos semipresenciais ofertado pelo Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas Públicos de Ensino – PROFUNCIONÁRIO, da Rede e-Tec Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos(a)s aprovado(a)s na seleção para professor formador deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 54, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Rede Escola Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria.

2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância;
- d) E - Tec: Escola Técnica Aberta do Brasil;
- e) Professor Formador: profissional que trabalha diretamente com o(s) professores tutores, intervindo em parceria nos processos didáticos no Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA). O objetivo maior da atuação desse



profissional é dar suporte aos tutores, sendo o responsável pela interlocução entre estes e a coordenação de tutoria e de curso. No caso dos cursos do PROFUNCIÓNÁRIO (Rede e-Tec), os formadores também são os responsáveis, quando solicitado, pela elaboração de material didático.

3. DO CRONOGRAMA

15/02/16	Lançamento do Edital
16/02/15	Período para impugnação do Edital
17/02 a 04/03/16	Período para inscrição dos candidatos
07 a 15/03/16	1ª Etapa: Análise dos currículos
16/03/16	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa
17/03/16	Período para interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa
21/03/16	Divulgação do Resultado pós-recurso da 1ª Etapa
12/04 a 25/05/16	2ª Etapa: Período para Capacitação
31/05/16	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
01/06/16	Período para interposição de recurso contra o resultado da 2ª Etapa
03/06/16	Divulgação do Resultado pós-recurso da 2ª Etapa
07/06/16	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais).

Quadro 1: Cronograma da Seleção

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;

4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital, e ter experiência docente de 3 (três) anos no magistério superior (Professor Pesquisador 1) ou formação mínima em nível superior e experiência docente de 1 (um) ano no magistério em nível técnico ou na educação básica (Professor Pesquisador 2), ou ser mestre ou doutor ou estar vinculado a um programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado (Professor Pesquisador 2), conforme Resolução CD/FNDE nº18/2010.

4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;

4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

4.6 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;



4.7 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas a distância, e/ou presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;

4.8 Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará;

4.9 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

5.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação do Curso;

5.2 Participar de cursos de formação continuada para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação;

5.3 Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas;

5.4 Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle;

5.5 Subsidiar os tutores no exercício da docência na plataforma Moodle, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

5.6 Elaborar relatório final dos trabalhos realizados pelos tutores;

5.7 Participar de encontros presenciais;

5.8 Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

5.9 Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;

5.10 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos tutores e alunos no prazo máximo de 24 horas;

5.11 Participar de reuniões agendadas pela coordenação;

5.12 Participar das atividades desenvolvidas na instituição de ensino;

5.13 Encaminhar ao MEC relatórios semestrais sobre as atividades de ensino;

5.14 Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades



de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados 30 formadore(a)s a distância para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos do PROFUNCIONÁRIO do Programa e-Tec Brasil, conforme quadro de vagas e perfil abaixo:

FORMAÇÃO GERAL			
Cód.	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida (apenas uma das formações indicadas)	Quant. Vagas
Formação Pedagógica FP	Educadores e Educandos: tempos históricos; Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica; Relações Interpessoais: abordagem psicológica; Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação; Orientações para a Prática Profissional Supervisionada; Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores; Gestão da Educação Escolar; Fundamentos e Práticas da EaD; Orientações Gerais.	1. Licenciatura em Pedagogia, em Sociologia, em Filosofia, em Antropologia, em Ciências Sociais, em Geografia, em História, em Psicologia. 2. Bacharelado em Psicologia. Obs: Para a disciplina de Fundamentos e Práticas da EaD é necessário ter especialização em: EaD, Informática Educativa, Processos Educativos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem ou qualquer curso em nível lato sensu que integre o processo de ensino e aprendizagem a utilização da EaD ou a Informática Educativa.	04
Formação Geral FG1	Direito Administrativo e do Trabalho.	1. Bacharelado em Direito, em Administração com pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em Direito do Trabalho.	01



Formação Geral FG2	Informática Básica.	1. Bacharelado em Informática, em Ciência da Computação, em Engenharia de Telecomunicações, em Engenharia de Teleinformática, em Engenharia da Computação, em Sistemas de Informação. 2. Tecnólogo em Telemática, em Informática, em Desenvolvimento de Sistemas, em Telecomunicações, Redes de Computadores. 3. Licenciatura em Informática.	01
Formação Geral FG3	Produção Textual na Educação Escolar.	1. Licenciatura em Letras Português, em Letras Português/Inglês, em Letras Português/ Espanhol, em Letras Português/Francês, em Letras Português/Alemão, em Letras Português/Russo, em Letras Português/Italiano, em Letras/Japonês.	01
TOTAL			07

FORMAÇÃO ESPECÍFICA			
Cód.	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida (apenas uma das formações indicadas)	Quant. Vagas
Secretaria Escolar FESC	Trabalho Escolar e Teorias Administrativas; Técnicas de Redação e Arquivo; Contabilidade na Escola; Administração de Materiais; Estatística Aplicada à Educação; Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola; Legislação Escolar.	1. Licenciatura em Pedagogia, Matemática. 2. Bacharelado em Administração, em Ciência Contábeis, em Secretariado. 3. Tecnólogo em Gestão Pública, em Secretariado.	03



Infraestrutura Escolar 1 FEIE 1	Meio Ambiente, Sociedade, Higiene e Educação; Teoria do Espaço Educativo; Equipamentos e Materiais Didáticos; Segurança na Sociedade e nas Escolas.	1. Licenciatura em Pedagogia, em Geografia. 2. Técnico de Segurança do Trabalho, 3. Graduação em qualquer Engenharia, Arquitetura, Bacharel ou Licenciatura em Química, com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em Educação Ambiental e Equipamentos e Materiais Didáticos.	02
Infraestrutura Escolar 2 FEIE 2	Técnicas de Construção; Equipamentos Hidráulicos e Sanitários; Equipamentos Elétricos e Eletrônicos.	1. Bacharelado em Engenharia Civil, em Arquitetura e Urbanismo, em Engenharia em Agrônômica, em Agronomia. 2. Tecnólogo em Edificações.	02
Alimentação FEAL	Alimentação e Nutrição no Brasil; Alimentação Saudável e Sustentável; Políticas de Alimentação Escolar; Planejamento e Preparo de Alimentos; Educação Alimentar e Nutricional nas Escolas; Produção e Industrialização de Alimentos; Organização e Operação de Cozinhas Escolares.	1. Bacharelado em Nutrição, em Engenharia de Alimentos. 2. Tecnólogo em Alimentos. 3. Curso superior na área de saúde e Pós- graduação na área de alimentos, em nutrição ou em nutriologia.	02
Multimeios 1 FEM 1	Teorias da Comunicação; Biblioteca Escolar; Oficinas Culturais.	1. Licenciatura em Comunicação Social, em Ciências da Informação e da Documentação, em Biblioteconomia, em Artes Visuais, em Arte Educação. 2. Bacharelado em Arquivologia, Biblioteconomia.	04



Multimeios 2 FEM 2	Informática Básica aplicada à Educação.	1. Bacharelado em Informática, em Ciência da Computação, em Engenharia de Telecomunicações, em Engenharia de Teleinformática, em Engenharia da Computação, em Sistemas de Informação. 2. Tecnólogo em Telemática, em Informática, em Desenvolvimento de Sistemas, em Telecomunicações, em Rede de Computadores. 3. Licenciatura em Informática, em Pedagogia. Obs: Para esse código é necessário apresentar Pós-graduação Lato ou Stricto Senso em informática aplicada a educação ou em área correlata.	01
Multimeios 3 FEM 3	Audiovisuais; Informática Aplicada às Artes.	1. Licenciatura em Artes Visuais, em Arte Educação, em Informática, em Música, em Teatro. 2. Tecnólogo em Webdesign, em Produção Audiovisual. Obs: Para esse código é necessário apresentar Pós-graduação Lato ou Stricto Senso em informática ou em área correlata.	03
Multimeios 4 FEM 4	Laboratório de Ciências.	1. Licenciatura em Física, em Química, em Biologia.	01
Multimeios 5 FEM 5	Laboratório de Informática.	1. Bacharelado em Informática, em Ciência da Computação, em Engenharia de Telecomunicações, em Engenharia de Teleinformática, em Engenharia da Computação, em Sistemas de Informação. 2. Tecnólogo em Telemática, em Informática, em Desenvolvimento de Sistemas, em Telecomunicações, em Redes de Computadores. 3. Licenciatura em Informática.	01



TOTAL	19
--------------	-----------

FORMAÇÃO DIVERSIFICADA			
Cód.	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida (apenas uma das formações indicadas)	Quant. Vagas
Formação Diversificada 1 FD 1	Educação e Diversidade.	1. Licenciatura em Pedagogia 2. Licenciatura em qualquer área com Pós-graduação em EJA, Africanidades, em Diversidade, em Gênero e Diversidade na Escola, em Educação para a Diversidade, em Educação para a Diversidade e Cidadania, em Educação para a Diversidade e Direitos Humanos.	02
Formação Diversificada 2 FD 2	Primeiros Socorros.	1. Bacharelado em Medicina, em Enfermagem. 2. Técnico em Segurança do Trabalho Obs: Para esse código é necessário apresentar Pós-graduação Lato ou Stricto Senso na área da saúde Atendimento de Urgência e Primeiros Socorros.	02
TOTAL			04
TOTAL GERAL DE VAGAS			30

Quadro 2: Das vagas e da formação exigida

Atenção: Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da disciplina ou do bloco das disciplinas.

TABELA COM A LEGENDA DOS CÓDIGOS

FP – Formação Pedagógica
FG 1 – Formação Geral 1
FG 2 – Formação Geral 2
FG 3 – Formação Geral 2
FESC – Formação Específica em Secretaria Escolar
FEIE – Formação Específica em Infraestrutura Escolar
FEAL – Formação Específica em Alimentação
FEM 1 – Formação Específica em Multimeios 1
FEM 2 – Formação Específica em Multimeios 2
FEM 3 – Formação Específica em Multimeios 3
FEM 4 – Formação Específica em Multimeios 4
FEM 5 – Formação Específica em Multimeios 5
FD 1 – Formação Diversificada 1
FD 2 – Formação Diversificada 2

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <http://prof funcionario.ifce.edu.br/> que estará disponível até às 17h do último dia de inscrição. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato que deverá optar por um único código disponível no quadro de vagas do item 6 do presente edital:

7.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

7.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição on line, o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos solicitados em **PDF** por meio do link que se encontra no final do formulário on line de inscrição. Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.

7.3.1 A documentação apresentada para a seleção não será conferida. Caso seja constatada a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, implicará na eliminação do(a) candidato(a);

7.3.2 A documentação enviada em formato digitalizado – **PDF** – somente será aceita até às 17h do último dia do prazo de inscrição estipulado no item 3 – Quadro 1 – Cronograma de Seleção.

7.4. Documentação necessária (de caráter obrigatório):

7.4.1 Cópia do *Currículo Lattes* (plataforma do *CNPq*), sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.4.2 Cópia do documento de identidade;

7.4.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



7.4.4 Cópia do comprovante de endereço;

7.4.5 No caso dos homens, cópia do certificado de quitação com o serviço militar;

7.4.6 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência do último pleito eleitoral;

7.4.7 Cópia do diploma que comprove o perfil exigido no item 6 deste edital;

7.4.8 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, aperfeiçoamento (no caso deste edital, do Curso de Formação de Tutores do PROFUNCIÁRIO/MEC) , especialização, mestrado e doutorado, quando for o caso.

Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.

7.4.9 Cópia de documento que certifique experiência docente de 03 (três) anos no magistério em nível superior (Professor Pesquisador 1) ou experiência docente de no mínimo 01 (um) ano no magistério em nível técnico ou na educação básica (Professor Pesquisador 2), através de declaração (**original ou cópia autenticada**) ou registro de trabalho (**cópia autenticada**) em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto. As declarações deverão apresentar o **NOME** do(a) candidato(a), a data de início, de finalização e o tempo de docência na instituição declarante. Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma. O(a) candidato(s) poderá apresentar, ainda, declarações de cursos em andamento ou já concluídos, devidamente expedidas por programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, as quais o(a) habilitarão ao perfil de Professor Pesquisador 2.

Obs1: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.

7.4.10 Declaração constante no ANEXO 1 do presente edital devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a);

7.4.11 No caso dos servidore(a)s técnico(a)s administrativo(a)s e docentes do IFCE, declaração constante no ANEXO 2;

7.4.12 A inscrição será efetivada com o envio em **PDF** dos documentos mencionados no item 7.4 deste edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.4.13 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo



caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O professor(a) formador(a) receberá o valor de valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a cada 40 h/a por bolsa/disciplina, para os que comprovarem experiência docente de 3 (três) anos no magistério superior (Professor Pesquisador 1) e de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada 40 h/a por bolsa/disciplina para os que tenha formação mínima em nível superior e experiência docente de 1 (um) ano no magistério na educação técnica ou básica ou a formação ou a vinculação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado (Professor Pesquisador 2), de acordo com o inciso II do artigo

2º da Lei no 11.273/2006, Resolução/FNDE/CD/nº036/2009 e Resolução/FNDE/CD/nº018/2010.

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do professor(a) formador(a), aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 8º;

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 2 (duas etapas) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 Da Análise de Currículos (1ª Etapa) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da DEaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação Máxima
	Curso de Formação para tutores do PROFUNCIONÁRIO/MEC	1.0	6.0
	Especialização	1.0	
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.5	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano (até 4 anos)	2.0
	Docência no Ensino a distância	0.5 p/ano (até 4 anos)	2.0
Total:			10

* Para efeito de cálculo da pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.



9.1.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar a Formação Mínima Exigida (Quadro 2) e não apresentar Experiência no Magistério comprovada segundo os critérios exigidos neste edital de pelo menos 01 ano em docência;

9.1.3 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioridade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

9.2 Da Formação (2ª Etapa) - Eliminatória e Classificatória

9.2.1 Serão selecionados para a segunda etapa o dobro do número de vagas em cada código previstas no item 6 do presente edital;

9.2.2 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Formador estará disponível na página do IFCE conforme cronograma do item 3;

9.2.3 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Formador, com carga horária de 80 horas/aula, que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

9.2.4 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de professor Formador da rede PROFUNSIONÁRIO – e-Tec e poderão ser engajados, exclusivamente por ordem de classificação, conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.2.5 A presença dos candidatos no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{\text{Carga Horária Total do Curso}}{\text{Nº de atividades} + \text{Nº de turnos presenciais}}$$

CP – Cálculo de Presença



9.2.6 O curso está programado para 7 (sete) semanas, com 68 h/a a distância e 12 h/a presenciais, estas últimas distribuídas em 3 (três) encontros a serem definidos e apresentados para os cursistas no início da formação. A divulgação destas datas são apenas indicativos prévios dos dias dos referidos encontros, que poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância.

9.2.7 No último dia do curso haverá uma avaliação final on line – Quiz – com itens objetivos e subjetivos, que equivalerá a 20% da nota final da seleção. Esta será realizada por meio de duas tentativas de noventa minutos cada com intervalos previamente definidos, ficando a cargo do candidato ter acesso à internet de boa qualidade para a realização da mesma. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabilizará por queda de energia, falta de acesso, conexão oscilante, vírus ou quaisquer problemas que estejam sob responsabilidade do cursista. Esta diretoria só se responsabilizará por falta de acesso a avaliação final caso o Ambiente Virtual de Aprendizagem esteja fora do ar. Isso ocorrendo, será divulgado no mural da página do curso e por meio de mensagem uma nova data para sua realização.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo (1ª Etapa), com a nota final do curso de formação (2ª Etapa) que possui peso dois, dividido por três, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{NAC + (NF \times 2)}{3}$$

NAC – Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

NF - Nota da Formação (Peso 2)

11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira etapa (análise de currículo) e/ou da segunda etapa (Curso de Formação de Formador(e)s) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada etapa, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: recursoeditaletec@gmail.com. O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:



Assunto do e-mail: Recurso Edital PROFUNCIONÁRIO/Tutor N° _____

Nome completo:

CPF:

Código da vaga que concorre:

Critério a ser reconsiderado:

Justificativa para reconsideração:

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 É garantido o direito do cidadão de impugnar este edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no quadro 1 – Cronograma deste Edital;

12.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital – PROFUNCIONÁRIO”, para o e-mail recursoeditaletec@gmail.com;

12.3 Não serão apreciados as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica;

12.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão de seleção deste edital;

12.5 As respostas às impugnações serão disponibilizados em um único arquivo no Portal Eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE, item Educação a Distância, subitem Editais e Resultados com o título “Resposta as Impugnações – Edital PROFUNCIONÁRIO”, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer->



[trabalhar-no-ifce](#) (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), na categoria EaD, no período determinado no quadro 1 – Cronograma deste Edital.

12.5 Da decisão sobre a impugnação deste edital não cabe recurso administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

13.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de formação de formador, cujos cronogramas poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, não podendo o(a) candidato(a) ou cursista, quando for o caso, alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

13.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.4 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

13.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

13.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a tutor(a) a distância não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.8 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

13.9 O(a) tutor(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

13.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos->



[publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce](#) (para quem já trabalha no IFCE), na categoria EaD. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

13.11 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições dos formadores, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

13.12 Se aprovado(a)s, no caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

13.13 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

13.14 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;

13.15 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma constante no item 3;

13.16 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da área de atuação/disciplina para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

13.17 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções em todos os cursos desta diretoria, caso esteja apto para o nível de ensino em questão, em especial, na Escola Técnica a Distância - e-Tec e Universidade Aberta do Brasil – UAB. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sua ordem de classificação, e, sobretudo, que a formação profissional seja compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função docente. Em nenhuma hipótese esta atividade configurará vínculo empregatício.

13.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza(CE), 04 de fevereiro de 2016



Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE



ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da rede PROFUNCIONÁRIO/e-Tec Brasil,

Eu, _____

Identidade Nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

venho respeitosamente declarar que:

Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.

Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria.

Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201____. (local e data)

(Nome do Candidato)
Assinatura



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

matrícula SIAPE nº _____ trabalha _____ horas diárias computando _____ horas semanais.

_____, _____ de _____ de _____ (local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

